

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE: **NÚMERO:** 04/2026 **DATA:** 01/08/2026

SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES

DESTINATÁRIO:

LICITANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026

E-MAIL:

15a.sl@codevasf.gov.br

TELEFONE:

(81) 3271-4709

ASSUNTO:

ESCLARECIMENTOS AO EDITAL Nº 90003/2026

DESCRIÇÃO:

Com referência ao **EDITAL Nº 90003/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO – MAIOR DESCONTO** – Contratação, por Sistema de Registro de Preços – SRP, de serviço continuado de apoio administrativo, com dedicação de mão-de-obra exclusiva, a ser executado nas dependências da 15ª Superintendência Regional da Codevasf, localizada no estado de Pernambuco.

APÓS CONSULTA A ÁREA TÉCNICA, INFORMAMOS:

QUESTIONAMENTOS:

Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026**, solicito os seguintes esclarecimentos:

- 1- Haverá retenção por conta vinculada ou por fato gerador?
- 2- O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?
- 3- Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída?
- 4- Qual a data de previsão do início do contrato?
- 5- Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?
- 6- O Plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção coletiva de trabalho?
- 7- As quantidades informadas para jornada 12x36 se referem a postos ou pessoas?
- 8- Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?
- 9- Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 horas, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?
- 10- É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?
- 11- Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?

12- Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital/CCT poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?

13- Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria. A empresa é obrigada a adotar essa CCT como referência?

14- Considerando que a Administração realizou a estimativa de preços com base em determinada Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), posteriormente atualizada, questiona-se: para fins de elaboração da proposta, deverá ser utilizada a CCT vigente na data da licitação ou aquela originalmente adotada pelo órgão na composição do orçamento estimativo?

15- A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?

16- A vistoria será obrigatória ou facultativa?

17- Será necessário o fornecimento de algum veículo? Se sim, qual o modelo?

18- Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?

19- O edital exige a apresentação de documentos egressos? Se sim, quais são eles?

20- Qual o ISS do (s) município (s)?

21- Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

22- Tendo em vista que a IN SEGES/MGI nº 147/2026 trata do Auxílio-Creche e estabelece diretrizes que podem repercutir diretamente na composição dos custos da contratação, solicitamos os devidos esclarecimentos quanto aos pontos a seguir:

a) A Administração considerou a aplicação da IN SEGES/MGI nº 147/2026 na composição do orçamento estimativo?

b) Qual foi o percentual de incidência adotado para o benefício (20% ou outro índice estatístico)?

c) O custo deverá ser previsto na planilha de formação de preços como provisão fixa mensal ou somente mediante reembolso por fato gerador?

d) Caso a Convenção Coletiva da categoria já contemple auxílio-creche em valor inferior ao limite previsto na IN, deverá a licitante prever apenas o valor convencional ou complementar até o teto normativo da IN?

e) A Administração disponibilizará memória de cálculo ou orientação específica quanto à composição deste custo, visando garantir isonomia e padronização das propostas?

f) A empresa licitante deverá, obrigatoriamente, prever e cotar o Auxílio-Creche na planilha de custos e formação de preços?

ESCLARECIMENTOS:

Seguem respostas ao pedido de esclarecimentos:

1 - R: Conforme item 13 do Termo de Referência: conta vinculada.

2- R: Conforme tabela no item 1 do Termo de Referência: posto.

3- R: Conforme pode-se constatar no Anexo III do Termo de Referência, a Codevasf possui contrato similar vigente com a empresa Innove Empreendimentos Ltda que está próximo do encerramento da vigência.

4- R: Conforme item 18 do Edital, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano. A contratação acontecerá dentro desse prazo.

End.: Avenida Parnamirim, nº 295, Parnamirim, Recife/PE - CEP 52060-901 Tel.: (81) 3271-4709

Site: www.codevasf.gov.br email: 15a.sl@codevasf.gov.br

- 5- R: Em atendimento à IN 05/2017, serão objeto de glosa ou exclusão da fatura mensal.
- 6- R: Caso esteja previsto em convenção coletiva de trabalho.
- 7- R: A jornada de trabalho será de 44 horas por semana, conforme item 7 do Anexo II do Termo de referência.
- 8- R: A jornada de trabalho será de 44 horas por semana, conforme item 7 do Anexo II do Termo de referência.
- 9- R: A jornada de trabalho será de 44 horas por semana, conforme item 7 do Anexo II do Termo de referência.
- 10- R: Consta no Anexo II do Termo de Referência, item 10: "A CONTRATADA deverá indicar um preposto, aceito pela FISCALIZAÇÃO, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, durante o período de vigência do contrato, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº CPF, nº do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional".
- 11- R: Há previsão de garantia de execução, conforme item 16 do Termo de Referência.
- 12- R: O Anexo VI do Termo de Referência traz informações sobre os campos que devem ser preenchidos e aqueles que não devem ser alterados. Verificar as observações da planilha. Ademais, a letra e3 do subitem 10.3 do Edital prevê a possibilidade de diligências para comprovação da exequibilidade da proposta.
- 13- R: Consta no anexo VI do Termo de Referência, itens B2 e B3 das planilhas, a saber, PE000054/2026 e PE000080/2026. São as convenções que representam as categorias no município de Recife-PE.
- 14- R: Quaisquer atualizações necessárias serão realizadas conforme item 14 do Termo de Referência.
- 15- R: Conforme subitem 14.5 do Termo de Referência.
- 16- R: Facultativa, conforme item 7 do Termo de Referência.
- 17- R: Não.
- 18- R: Não exigido, conforme Módulo 5 das planilhas de custos do Anexo VI do Termo de Referência.
- 19- R: A documentação exigida consta no item 11 do Edital e no item 9 do Termo de Referência.
- 20- R: Os serviços serão prestados no município de Recife-PE, conforme item 4 do Termo de Referência. Sugerimos consultar o código tributário do Município ou documento equivalente.
- 21- R: A Codevasf não adota recesso institucional.
- 22- a) R: Não.
- b) R: Normativo não adotado na composição do orçamento.
- c) R: Normativo não adotado na composição do orçamento.
- d) R: Normativo não adotado na composição do orçamento.
- e) R: Normativo não adotado na composição do orçamento.
- f) R: Normativo não adotado na composição do orçamento. Caso se aplique à presente contratação, as disposições transitórias da IN nº 147/2026 permitem que certames com editais publicados ou iminentes sigam o rito anterior, sendo regularizados via aditivo contratual posterior.

Atenciosamente,

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

Felipe Leandro

Analista em Desenvolvimento Regional

15ª/GGR - Gerência de Gestão Regional

MANOEL RICARDO MULATINHO JUNIOR

Chefe Substituto da Secretaria de Licitação CODEVASF – 15.ª SR